

titular NASSER LAUREANO SAMPAIO, Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação/SMSA, período de 03/12/2018 à 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2018.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 2422/2018/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão que atuará em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, o qual visa atender as necessidades do Projeto Crescer, através da contratação de profissionais, em caráter temporário, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR.

- Brenno Luiz de Mello Carvalho – Matrícula 43.436 (PRESIDENTE)
- Célia Mota de Carvalho – Matrícula 847.519 (MEMBRO)
- Maria Missilene Amaral Nascimento – Matrícula 27.849 (MEMBRO)
- Plínio Fernando Dantas de Souza – Matrícula 45.128 (MEMBRO)
- Flamis de Souza Campos – Matrícula 41.400 (MEMBRO)
- Sandra Suely Raiol de Queiroz – Matrícula 847.081 (MEMBRO)
- Fabiano Almeida Sousa – Matrícula 25.042 (MEMBRO)
- Simone Patrícia dos Santos Souza – Matrícula 25.734 (MEMBRO)
- Cristiana Vicente Nunes – Matrícula 25.905 (MEMBRO)
- Ana Paula Prestes da Costa – Matrícula 44.570 (MEMBRO)

Art. 2º - A Comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame.

Art. 3º - A Comissão do Processo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará as publicações dos atos necessários nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
07 de dezembro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 20/2018/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOHNNY DE MENDONÇA PEREIRA, Assessor, para acompanhar e fiscalizar o Processo de compras 433056/2018 – SMTI, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso, para atender a equipe de robótica do CCTI da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, na cidade de Manaus/AM, durante o torneio de Robótica FIRST LEGO GEAGUE FLL.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de Dezembro de 2018.

Filipe Rocha Silva
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 273 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe o art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município nº 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

